



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 499/2013

Implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), para ampliação da rede de atendimento em saúde em nosso Município e região.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, a implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), para ampliação da rede de atendimento em saúde em nosso Município e região.

O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado das seguintes formas:

- ← CER II - composto por duas modalidades de reabilitação;
- ← CER III - composto por três modalidades de reabilitação; e
- ← CER IV - composto por quatro modalidades de reabilitação.

Todo atendimento realizado no CER será realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe, o usuário e sua família.

O CER poderá também, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, contribuir com o avanço e a produção de conhecimento e inovação tecnológica em reabilitação e ser pólo de qualificação profissional devendo, ainda, estabelecer processos de educação permanente para as equipes multiprofissionais, garantindo atualização e aprimoramento profissional.

O CER contará com transporte sanitário, por meio de veículos adaptados, com objetivo de garantir o acesso da pessoa com deficiência aos pontos de atenção da Rede, podendo ser utilizado por pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

A Portaria do Ministério da Saúde nº 835 de 2011, traz os seguintes valores para construção equipamentos e manutenção.

- I - construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER):
 - a) CER II -- R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para CER com metragem mínima de 1000 m²;
 - b) CER III - R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais) para CER com metragem mínima de 1500m²;
 - c) CER IV - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para CER com metragem mínima de 2000 m²;
- II - construção de Oficina Ortopédica: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para edificação mínima de 260 m²;
- III - reforma ou ampliação para qualificação de CER II, CER III e CER IV - até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- IV - aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes:
 - a) CER II - até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - b) CER III - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
 - c) CER IV - até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e
 - d) Oficina Ortopédica - até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Em seu Art. 7º Fica instituído incentivo financeiro de custeio nos seguintes valores:

- I - CER II - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por mês;
- II - CER III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês;
- III - CER IV - R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) por mês;
- IV - Oficina Ortopédica fixa - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por mês;
- V - Oficina Ortopédica itinerante fluvial ou terrestre - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês; e
- VI - CEO - adicional de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor de custeio atual do serviço.

Diante do exposto, esperamos a sensibilidade para o acatamento desta indicação e a realização de seus propósitos o mais breve possível.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Setembro de 2013

NEUDI MOSCONI

IND 499/2013
AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

